



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 2.984, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**ALTERA A LEI Nº 2.261, DE 28 DE MARÇO DE 2012 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera a redação do caput do art. 12 da Lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os Membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir **ou atuar em instituição de ensino com sede** no Município de Nova Lima”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Lima, 26 de abril de 2023.

  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

27 / Rev. / 2023 17:36 001922 Cas. Nova Lima